

Questão urbana em Brasília

6 NOV 1997

DE
GAZETA MERCANTIL

Thereza Carvalho Santos *

O fim do sistema de planejamento urbano, que existiu no País, nas décadas de 70 e 80, foi atribuído à centralização excessiva, na instância federal, estratégia de gestão que caracterizou a formulação das políticas e programas de desenvolvimento urbano de então. Esta centralização e sua regulamentação homogeneizava, compulsoriamente, o referencial legal de uso do solo, portanto, homogeneizava também, por princípio, as relações entre o Estado, a Sociedade e o Território, expressas diversamente na rede de cidades brasileiras. A "solução" de descontinuidade empregada - extinção do sistema nos seus principais orgãos e atribuições - deixou as cidades brasileiras, e suas áreas limítrofes, cada vez mais vulneráveis às chamadas "forças de mercado" e aos seus representantes mais ágeis, e a maior ou menor visão global das intervenções setoriais locais - sem necessariamente fortalecer a pretendida autonomia decisória municipal. A extinção do BNH, em 1986, como bode expiatório do mencionado, e condenado, processo centralizado de decisão, foi praticada sem que melhor alternativa de provisão para população

A retração do Estado na condução do ordenamento territorial reflete-se na degradação ambiental das cidades

mais pobre, não atendida pelo mercado, fosse apresentada.

O impacto dessa retração do Estado na tentativa de condução do ordenamento territorial do País reflete-se, muito visivelmente, na aceleração do processo de degradação ambiental das cidades brasileiras. Esta degradação, agravada pela progressiva redução dos serviços de saneamento básico e, mais significativo ainda, pela quase eliminação de financiamentos de serviços de manutenção das redes já instaladas, e mais recentemente, pela inserção de critérios exclusivamente financeiros de fixação tarifária pelo consumo

desses serviços. A complexidade das relações de troca entre cidades e meio-ambiente, considerado o território sob sua área de influência ecológica, permanecerá obscurecida em se persistindo na abordagem que aparentemente teima em privilegiar relações de custo para muitos e benefícios para alguns poucos, num horizonte de tempo imediata.

Este impacto pode ser observado, inclusive, aqui em Brasília, a despeito dos instrumentos legais de controle de uso do solo locais, considerados por alguns excepcionalmente rígidos em relação à legislação urbana vigente em outras capitais do País, e, a

despeito também, da legislação mais específica de tombamento como patrimônio universal da humanidade. Assim demonstram as invasões das áreas de proteção ambiental, particularmente de mananciais, pela construção de condomínios "irregulares" para fins residenciais das populações de renda baixa e alta, pela constituição de loteamentos clandestinos, e de seus acessos, em áreas cuja beleza natural ou construída exigiria outro tipo de ocupação, a consequente sobre carga da estrutura viária de certas áreas da cidade, dos sistemas de adução, distribuição e esgotamento de água, sobre carregando, em

última instância, os recursos coletivos dos contribuintes, ou "cofres públicos", com a "socialização"

dos custos financeiros, sem falar dos sociais, econômicos e ambientais. Este conjunto de vetores de degradação é ampliado pela velocidade de propagação desses efeitos nas vizinhanças, com a favelização crescente da periferia das cidades-satélites. Tanto mais assustador quanto mais ouvimos falar, tão somente, de medidas mitigadoras, paliativas, setoriais.

Brasília, Capital Federal, sua imagem arquitetônico-urbanista emblemática, arrojada, para a época em que foi concebida, sintetizou nas suas

formas e normas (de uso do solo), um ideário de Sociedade, de Estado e de Território, na sua totalidade, enquanto marco da integração nacional e do desenvolvimento regional, símbolo de um projeto nacional, hoje suficientemente questionado. Esse ideário, e seus pressupostos políticos e técnicos, e seus líderes, prenunciavam uma possibilidade de futuro para o Brasil, e para nós brasileiros, muito diferente do que hoje constatamos.

Aparentemente, a falência constatada do modelo desenvolvimentista adotado como parâmetro para o Projeto Na-

Brasília sintetizou em suas formas e normas um ideário de sociedade, de Estado e de território hoje questionado

cional corre o risco de condenar ao mesmo destino sua Cidade-Brasília, como mais

um bode expiatório. Urge retomar pelo menos um aspecto daquele projeto, não tão decadente, qual seja, o ordenamento territorial como papel do Estado - e não do Mercado! - entendido como a formulação de políticas abrangentes de uso do território e de seus recursos naturais, sociais e econômicos, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos Artigos 3º e 21º (Inciso IX) da Constituição Brasileira.

* Professora-adjunta da UnB, Diretora do Centro Integrado de Ordenamento Territorial (CIORD) da UnB